

nobres *edís* para a 63.^a (sexagésima sessão) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de maio de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu, Eder Paulo Lemos, 1.^o Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. Joel Alves Pereira **Presidente Joel Alves Pereira.**

João Paulo Ferreira, Danilo José Soares Marques, Cresio Costa, Ricardo Israel dos Reis, Silvana Rosa Livramento,

Ata da 63.^a (sexagésima terceira) Sessão Ordinária, na 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 19.^a (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 23 (vinte e três) de maio de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 130/2022, encaminhando para apreciação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2022, que “Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Município de São João Batista do Glória”. 2 – Ofício n.º 132/2022, encaminhando para apreciação, em regime de urgência, o Projeto de Lei Complementar n.º 007/2022, que “Dispõe sobre a fixação do Piso Municipal Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias e dá outras providências”. 3 – Ofício n.º 133/2022, encaminhando mídia gravada em CD, correspondente às despesas realizadas no mês de março de 2022. 4 – Ofício n.º 135/2022, protocolado após o fechamento da pauta, encaminhando para apreciação, em regime de urgência, mediante reunião extraordinária, o Projeto de Lei Complementar n.º 08/2022, que “Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e das Funções Públicas necessárias ao seu funcionamento e dá outras providências”. **Expedientes oriundos diversos:** 1– Inscrição do Cidadão Sálvio Luiz Campos para fazer uso da TRIBUNA POPULAR, com o propósito de agradecer ao Turismo e ao Senhor Joaquim Machado, pela contribuição ao turismo. 2 – Ofício n.º 7524/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunicando que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas do Município de São João Batista do Glória/MG, na Sessão do dia 08/03/2022, referente ao Processo n.º 1104056 (Prestação de Contas do Exercício de 2020), disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 17/03/2022; e cientificando sobre a necessidade de enviar documentos indicados no presente ofício, por meio do Sistema Informatizado do Ministério Público-SIMP, após o julgamento das contas por essa Câmara Municipal. 3 – Inscrição do Cidadão Aleandro Martins Garcia para fazer uso da TRIBUNA POPULAR, protocolada após o fechamento da pauta, com o propósito de falar



sobre a Área de Preservação Permanente – APP, localizada no Bairro Cohab (próxima à Madeireira Glória). **Expedientes apresentados pelos vereadores:** Nada Consta. Previamente ao início da presente sessão, o **Presidente** convidou o **Prefeito Celso Henrique Ferreira** e o **Vice-Prefeito Eder Aparecido de Paula Garcia** para comporem a mesa. Em seguida, anunciou aberta a **Tribuna Popular**, antecipando o pronunciamento do **Cidadão Sálvio Luiz Campos**. Na ocasião, o **Senhor Sálvio** apresentou homenagem ao Senhor Joaquim Machado, que foi o precursor do turismo neste Município. Na oportunidade, o **Prefeito Celso Henrique**, o **Presidente Joel** e **vereadores** expressaram agradecimento ao Senhor Joaquim pelo importante papel desempenhado no impulsionamento do turismo em São João Batista do Glória. Na sequência, o **Presidente** informou o motivo pelo qual os representantes do Executivo Municipal compareceram à reunião em voga. Ato contínuo, passou a palavra ao **Prefeito Celso Henrique**, o qual prestou esclarecimentos aos contemplados sobre a reunião que participou, dia 10 (dez) de maio, do corrente ano, em Belo Horizonte, na sede da Cohab-MG, juntamente com o Presidente Weber Dias Oliveira, o Superintendente Henrique Carvalho, os vereadores Danilo e Fábio, vários prefeitos – os quais, de igual forma, celebraram convênio com a Cohab-MG para a construção de unidades habitacionais – e demais interessados. O **Prefeito Celso Henrique**, em síntese, enumerou os termos e condições de um memorando de entendimentos firmado com a Cohab Minas para a construção de 34 (trinta e quatro) empreendimentos habitacionais, fruto de convênio datado de 2015. Na oportunidade, dúvidas apresentadas pelos cidadãos contemplados foram elucidadas e vereadores manifestaram sobre a questão. Não houve orador inscrito para falar nos **Pequeno e Grande Expedientes**. Na sequência, o **Presidente** facultou a palavra ao **cidadão Aleandro Martins Garcia**, segundo inscrito na Tribuna Popular, o qual declarou, em síntese, que várias árvores de área de APP, localizada próxima à Madeireira Glória, foram cortadas com a autorização do Diretor do Meio Ambiente. À vista disso, requereu que esta Câmara Municipal tome providências no sentido de averiguar se realmente os cortes foram realizados sob o manto da lei. Caso contrário, solicitou seja feito o replantio de mudas de árvores pelo departamento competente da Administração Municipal. Sem mais cidadãos inscritos, o **Presidente** declarou encerrada a Tribuna Popular e passou para a apreciação da **Ordem do Dia**, que, até aquele momento não havia matéria para deliberação. Todavia, o **vereador Luiz** apresentou requerimento verbal, solicitando que o Projeto de Lei Complementar n.º 08/2022, que “Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e das Funções Públicas necessárias ao seu funcionamento e dá outras providências”, encaminhado pelo Executivo Municipal em regime de urgência, mediante reunião extraordinária, fosse apreciado na presente sessão. A pedido do **vereador Danilo**, o **vereador Luiz** informou as alterações efetuadas na presente proposição, indicando, em resumo, que haverá contratações temporárias de profissionais para atuar no NASF. Assim sendo, caso o Programa do Governo Federal seja encerrado, haverá extinção dos contratos temporários. Em complemento, a **vereadora Silvana** salientou que o termo “cargos públicos” foi substituído por “funções públicas”, a fim de viabilizar as contratações

temporárias. O **vereador João Paulo** recomendou que no projeto conste o direito do servidor à estabilidade na função pública enquanto durar o NASF. Na ocasião, foram debatidos outros tópicos do projeto em questão, como a carga horária, a remuneração dos profissionais que exercerão as funções públicas, a forma de contratação, que será regida pelo direito administrativo, dentre outros. O **Presidente** concedeu a palavra ao assessor jurídico **Paulo César da Fonseca** para esclarecer indagações expressas pelos vereadores, a exemplo do **vereador Fábio**, o qual perguntou se a contratação dos profissionais seria efetivada por meio de licitação. Desta feita, o **Senhor Paulo César** explicou que o projeto cria a função pública, que será exercida por servidor contratado temporariamente. Salientou que a presente contratação temporária não poderá ser realizada por meio de licitação (por prestação de serviço). Declarou não concordar com a contratação temporária. Todavia, ressaltou que os vereadores possuem liberdade para definir o posicionamento referente à matéria. Ato contínuo, houve acalorado debate entre os *edís* a respeito da possibilidade de o projeto em análise ser deliberado na presente sessão. De um lado os **vereadores Luiz, Silvana, Ricardo, Cresio, Fábio** e este **Secretário** eram a favor da deliberação do projeto. De outra banda, os **vereadores Danilo e João Paulo** posicionaram-se contra, este sob o argumento de que, votando o projeto de forma rápida, sem os respectivos pareceres, causaria insegurança jurídica. O **Presidente**, a fim de solucionar o deslinde, concedeu a palavra ao assessor jurídico **Paulo César da Fonseca**, o qual declarou ser comum haver divergência jurídica entre os profissionais do Direito. Apresentou posição divergente quanto à contratação temporária, uma vez que os cargos desses Programas criados pelo Governo Federal deveriam ser criados e providos mediante concurso público. Ressaltou que esta é a posição expressa em várias decisões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o entendimento de vários membros do Ministério Público. Salientou ser o posicionamento que adotou, contudo reiterou que na área jurídica é comum haver divergentes colocações. Expressou que realiza para esta Casa Legislativa assistência jurídica, sendo, portanto, serviço consultivo, o qual não vincula o voto e posição dos vereadores. Informou que, primeiramente, os cargos seriam providos mediante processo seletivo de provas e títulos. Depois o projeto foi alterado para provimento por meio de processo seletivo simplificado, e agora foi modificado para criar a função pública, em vez de emprego público. Com a palavra, o **vereador Fábio** concordou com a contratação temporária, porquanto, caso o programa for extinto e não vier mais verba do Governo Federal, o Município poderá não ter condições de arcar financeiramente com esses servidores e acabaria prejudicando os demais, que necessitam de reajuste salarial. Continuando, o **Presidente** solicitou o pronunciamento das Comissões Permanentes no tocante aos pareceres. A **vereadora Silvana**, presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após consultar os demais membros, solicitou dispensa do parecer referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 08/2022. De igual forma, o fizeram este **Secretário** e o **vereador Fábio**, presidentes da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão Educação, Saúde e Assistência, respectivamente. **O Presidente, dessarte, colocou em discussão e votação os pedidos de dispensa de pareceres das comissões supramencionadas. Após deliberação, os pedidos foram aprovados por maioria absoluta dos edís.** Os **vereadores Danilo e João Paulo** manifestaram-se contra a dispensa dos pareceres, elencando as razões pelas

**A Ordem por princípio**

quais apresentaram o voto contrário. O **vereador João Paulo** argumentou ser a favor de parecer, pois, dessa forma, os vereadores ficariam resguardados. A seguir, o **Presidente submeteu à deliberação do Plenário autorização para que o Projeto de Lei Complementar n.º 08/2022 fosse apreciado na presente sessão, o que foi aprovado pela maioria dos vereadores.** De igual forma, os **vereadores Danilo e João Paulo** divergiram do entendimento dos demais *edís*, e enumeraram os motivos pelos quais não concordavam que a matéria em voga fosse apreciada de imediato. O **vereador Danilo** justificou que, procedendo desta forma, o Regimento Interno não estaria sendo cumprido. A despeito da posição dos **vereadores Danilo e João Paulo**, o **Projeto de Lei Complementar foi apreciado e colocado em votação, sendo aprovado pela maioria absoluta dos vereadores – seis votos a favor.** Os **vereadores Danilo e João Paulo** recusaram-se a votar a proposição em tela. Em seguida, o **Presidente** encaminhou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise a Proposta de Emenda à LOM e o Projeto de Lei Complementar n.º 07/2022, que entraram em leitura. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 64.^a (sexagésima quarta) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de maio de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu, Eder Paulo Lemos, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. _____

Joel Alves Pereira, **Presidente Joel Alves Pereira.** _____
João Paulo Ferreira, Danilo José Soares Marques, Cresio Costa, Ricardo Israel dos Reis, Silvana Rosa Livramento
Luiz Antônio Garcia

Ata da 64.^a (sexagésima quarta) Sessão Ordinária, na 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 19.^a (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 30 (trinta) de maio de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prossequindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 134/2022, remetendo a Lei Ordinária, de 11 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a denominação do CENTRO DE